



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 487/2022 - CONTRATO N.º 80/2022

**1º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E COPRENI CONSULTORIA PROJETOS EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços de Projetos de Sinalização Vária Vertical e Horizontal, nos Bairros Residencial Nohama, Loteamento Residencial Villa das flores e Loteamento Residencial Reserva dos Manacás**, no município de São Miguel Arcanjo - SP, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e demais materiais necessários, firmado em 26 de Abril de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa **COPRENI CONSULTORIA PROJETOS EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ n.º 44.525.478/0001-00, estabelecida na Rua Mauricio Tambelli, n.º 50, Jardim Maraba, em Itapetininga - SP, neste ato representada por **Fabio dos Santos Rocha**, RG. 018.284.598-82 SSP/SP e CPF. 258.881.698-38, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de **60(sessenta)** dias, a partir da data de sua assinatura.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

CONTRATADA: **COPRENI CONS. PROJETOS EMPR. E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**Fabio dos Santos Rocha**

Testemunhas:

1)

CPF.: **Mário M. de Carvalho Neto**  
RG: 42.748.311-6  
Escriturário

2)

CPF.:

**Guilherme R. O. Suelum**  
Escriturário  
Mat. 3720